

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência do Médio Piracicaba – CISURG-MP torna público que fará realizar **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025, PROCESSO 003/2025**, cujo objeto consiste na **Aquisição de armário, módulo call center, mesas para escritório e sofá-cama, para atender as necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência da Região do Médio Piracicaba – CISURG, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.** O período de envio das propostas terá seu início no dia 06/05/2025 às 09h e seu fim no dia 09/05/2025 às 08h59min. A fase de lances ocorrerá no dia 09/05/2025 de 09h às 15h. O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites, <https://licitar.digital/>, e-mail: smacompras@gmail.com, Telefone (31) 3839-2163 – 3839-2336, de 2^a a 6^a feira, no horário de 8 às 18 horas, a partir do dia **06/05/2025. ID LICITAR 61764.**

Itabira, 05 de maio de 2025.

**Viviane Duarte Santos
Secretária Executiva / Autoridade Competente**





**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO 003/2025**



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

OBJETO: Aquisição de armário, módulo call center, mesas para escritório e sofá-cama, para atender as necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência da Região do Médio Piracicaba – CISURG MÉDIO PIRACICABA, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

LOCAL: Site da Plataforma Lictar Digital – <https://licitar.digital/>

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Aline Aparecida dos Reis Oliveira

EQUIPE DE APOIO: Rosângela Maria Malta Lage

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 45.246,44

PERÍODO DE PROPOSTAS: A partir de 06/05/2025 às 09h até 09/05/2025 às 08h59min.

PERÍODO DE LANCES: 09/05/2025 de 09h às 14h59min.

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

PREFERÊNCIA LOCAL/REGIONAL: NÃO

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de Brasília (DF).

SUMÁRIO

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	2
2 - PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	2
3 - INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRO DA PROPOSTA INICIAL.....	4
4 - FASE DE LANCES.....	6
5 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	8
6 – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO.....	9
7 - CONTRATAÇÃO.....	11
8 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	12
9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	14
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.....	17
ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.....	23
ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO.....	29



**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO 003/2025**



PREÂMBULO

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência do Médio Piracicaba – CISURG-MP, inscrito no CNPJ sob o nº 50.098.089/0001-49, sediado à Rua São Paulo, nº 277, Bairro Novo Amazonas, Itabira/MG, torna público que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, com fulcro na hipótese elencada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O procedimento licitatório será regido pela Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, pelas Portarias CISURG-MP 011/2025, pelas Resoluções 014/2025, 015/2025, 016/2025, 017/2025, Termo de Cooperação Técnica 080/2024, o Decreto Municipal nº 0632/2025.

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de armário, módulo call center, mesas para escritório e sofá-cama, para atender as necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência da Região do Médio Piracicaba – CISURG MÉDIO PIRACICABA, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.**

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. Poderão participar da presente dispensa as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto discriminado neste instrumento, que sejam **MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MEI**, previamente cadastradas na Plataforma de Licitações da Lictar Digital (www.licitardigital.com.br).

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência do Médio Piracicaba – CISURG-MP – Rua São Paulo, nº 277, Bairro Novo Amazonas/Itabira/ MG -CEP 35900-352

2/32



**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO 003/2025**



2.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

2.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao CISURG-MP, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da dispensa, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

2.4 - Não poderão participar desta dispensa:

2.4.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o CISURG-MP, durante o prazo da sanção aplicada;

2.4.1.1. O impedimento de que trata o item 2.4.1, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

2.4.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.4.3. Empresa impedida de licitar e contratar com o CISURG-MP, durante o prazo da sanção aplicada;

2.4.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

2.4.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;



**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO 003/2025**



- 2.4.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei nº 14.133/2021;
- 2.4.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 2.4.8. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta dispensa;
- 2.4.9. Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;
- 2.4.10. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.4.11. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.5. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3 - INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de dispensa eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio da plataforma digital, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema;



**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO 003/2025**



3.3 - Nos preços propostos deverão ser consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, depósitos, descarga (mão de obra, equipamentos ou qualquer despesa), transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos, objeto desta dispensa.

3.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 - Só será aceito um preço e uma marca para cada item, sendo que a marca informada na plataforma da Lictar Digital, deverá ser a mesma quando da entrega do item.

3.6 - O fornecedor deverá realizar o preenchimento das declarações e propostas para os Itens, conforme orientações do <https://licitar.digital/>, disponíveis para acesso no link: <https://licitardigital.tawk.help/article/passo-a-passo-para-o-envio-de-proposta>

3.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA, O INTERESSADO ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no aviso e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no aviso e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;



**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO 003/2025**



• Declaro que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

• Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;

• Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;

• Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º, §1º da Lei Federal nº 14.133/21.

• Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência;

3.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei.

4 - FASE DE LANCES

4.1 - A partir da data e hora estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.



**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO 003/2025**



4.2 - Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3 - O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

4.4 - O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.5 - O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

4.6 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme tabela abaixo, sobre o valor total do item:

VALORES	ITENS
R\$ 5,00 (Cinco reais)	01, 02, 03, 04

4.7 - Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.8 - Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.9 - Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.10 - Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.



**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO 003/2025**



4.11 - O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o agente de contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta àquele que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste instrumento.

5.1.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, via chat, podendo ser acompanhada pelos demais participantes.

5.2 - Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à especificação do objeto ofertado e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste instrumento e em seus anexos.

5.3 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o proponente desatender às exigências habilitatórias, o agente de contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o previsto neste instrumento. Também nessa etapa o agente de contratação deverá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.

5.4 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste instrumento ou da legislação em vigor.

5.5 Serão rejeitadas as propostas que:

5.5.1 Não contiverem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material ofertado;



**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO 003/2025**



5.5.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente instrumento e forem manifestamente inexequíveis, por decisão do agente de contratação.

5.6 - Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.7 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observando o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6 – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 - Os documentos exigidos para fins de habilitação serão solicitados ao fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.1.1 - O encaminhamento dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, dar-se-á exclusivamente por meio do sistema <https://licitar.digital/>, através de chave de acesso e senha, no prazo de máximo de 02 (duas) horas, após a solicitação do Agente de Contratação, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento, nos termos do art. 63, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

6.2 - Habilitação jurídica:

6.2.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual.

6.2.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.2.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de designação da diretoria em exercício.



**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO 003/2025**



6.2.4 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3 - Regularidade fiscal e trabalhista:

6.3.1 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

6.3.2 - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.3 - Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa ou Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, válida, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014.

6.3.4 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a fazenda estadual, válida.

6.3.5 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a fazenda municipal, válida.

6.3.6 - Certificado de regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) fornecido pela Caixa Econômica Federal, válido.

6.3.7 - Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.



**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO 003/2025**



6.3.8 - A regularização fiscal e trabalhista poderá ser substituída pela apresentação do CRC (Certificado de Registro Cadastral) do CISURG-MP ou SICAF válidos.

7 - CONTRATAÇÃO

7.1 - Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 - O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.3 - O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pelo CISURG-MP.

7.4 - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

7.4.1 - a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.4.2 - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos do CISURG-MP previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.5. A Nota de Empenho será encaminhada ao proponente vencedor no endereço eletrônico informado na proposta, devendo este confirmar o recebimento da Nota para fins de comprovação de ciência.



**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO 003/2025**



8 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CISURG-MP, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 - dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 - fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.1.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO 003/2025**



a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para o CISURG-MP;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo CISURG-MP ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CISURG-MP.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO 003/2025**



8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessário à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Além da divulgação do procedimento na plataforma Lictar Digital, o Aviso de Dispensa Eletrônica também estará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), o CISURG-MP poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;



**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO 003/2025**



9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 poderão ser utilizadas se não houver fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente do CISURG-MP na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo CISURG-MP ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a CISURG-MP poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da CISURG-MP, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO 003/2025**



9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CISURG-MP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Aviso e seus Anexos, de caráter técnico ou legal, deverá ser dirigido ao Agente de Contratação em até 02 (dois) dias anteriores da abertura da fase de lances da presente dispensa, e para resposta 01 (um) dia anterior da abertura da fase de lances da presente dispensa, não se responsabilizando o CISURG-MP pelos pedidos de esclarecimento enviados fora deste prazo.

9.14 - Qualquer proponente poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, no prazo máximo de 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.15. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO III – Minuta do Contrato.

Itabira, 05 de maio de 2025.

Viviane Duarte Santos
Secretaria Executiva

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência do Médio Piracicaba - CISURGMP



**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO 003/2025**



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Aquisição de armário, módulo call center, mesas para escritório e sofá-cama, para atender as necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência da Região do Médio Piracicaba – CISURG MÉDIO PIRACICABA, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA

2.1. A presente demanda é oriunda da necessidade de aquisição de:

* Armário, módulo call center, mesas para escritório e sofá-cama que supra as demandas dos setores administrativo, Central de Regulação e das bases descentralizadas do CISURG MÉDIO PIRACICABA. Considerando que o Consórcio ainda não possui nenhum mobiliário e que deverá, conforme normas regimentais, enviar essa estrutura para as bases descentralizadas. O quantitativo disposto se justifica pela necessidade em razão do número de cargos preenchidos e a preencher até a efetiva implantação dos serviços, além dos setores e locais de trabalho, tais como: Central de Regulação, Logística e Almoxarifado, Estatística, NEP, Jurídico, Contabilidade, Controle Interno, Secretaria Executivo, Enfermagem e outros.

FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. A empresa fica obrigada a entregar os itens solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, através de Nota de Empenho – NE e/ou contrato, no **prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos**, contados da data do recebimento da respectiva nota de empenho.

3.2. O item deverá ser entregue, conforme ordem de fornecimento, em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, sem custos adicionais no seguinte endereço:

● **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência do Médio Piracicaba, situado na Rua São Paulo, nº 377, Bairro Novo Amazonas, CEP. 35900-352, Itabira/MG – juntamente ao(s) representante(s) da Supervisão de Almoxarifado e Logística a ser oportunamente designado.**

3.3. Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização, originais, novos, sem utilização anterior e em estrita conformidade com as descrições técnicas que integram este Termo de Referência.

3.4. Conter na embalagem etiqueta identificadora com nome do fornecedor, data e número da NE.
3.5. O licitante deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.



**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO 003/2025**



3.6. Não serão aceitos na entrega, produtos de qualidade e marcas diferentes daquelas constantes na(s) proposta(s) vencedora(s). Se as especificações do produto entregue não corresponderem às exigidas no contrato, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

ITENS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. As especificações aqui indicadas são exigências mínimas para os itens ofertados e são de atendimento obrigatório.

ITEM	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	231	ARMÁRIO MULTIUSO – ARMÁRIO EM MDF; COM 2 PORTAS; 4 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS; CONFECCIONADO EM MDF; MEDIDAS APROXIMADAS DE 18 MM DE ESPESSURA; TAMPO DE 25 MM; FECHADURA COM 02 CHAVES; PUXADORES EM POLIPROPILENO(PP); SAPATAS REGULÁVEIS. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1,60 M X LARGURA 0,80 M X PROFUNDIDADE 0,50 M. COR CINZA	UN	16	410,00	6.560,00
2	232	MÓDULO CALL CENTER ERGONÔMICO, TAMPO DUPLO, REGULAGEM DE ALTURA INDEPENDENTE, SISTEMA DE REGULAGEM ATRAVÉS DE 1 MANIVELA RETRÁTIL. TAMPO EM MDF 15 MM - MÓDULO CALL CENTER, MEDIDAS APROXIMADAS: 3275MMX600MMX1150MM;	UN	10	1.095,00	10.950,00



**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO 003/2025**



		LUGARES; TAMPO EM MDP 15 MM; LATERAL EM MDP 15 MM; PÉ PAINEL EM MDP 15 MM; FITA DE BORDA; POSSUI SAPATAS; COR CINZA; MONTAGEM INCLUSA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
3	233	MESA PARA ESCRITÓRIO DE TRABALHO EM MDF 1,3 X 1,13 X 0,74 CM 2 GAVETAS MESA PARA ESCRITÓRIO DE TRABALHO EM MDF 1,3 X 1,13 X 0,74 CM 2 GAVETAS – MESA EM L, TAMANHO MÍNIMO 1,30CMX1,13CMX0,74CM DE ALTURA; MATERIAL MDF, NO MÍNIMO 25 MM; COM CANALETAS PARA FIOS; MÍNIMO DE 2 GAVETAS COM CHAVES; PÉS EM AÇO. COR CINZA	UN	26	300,00	7.800,00	
4	235	SOFÁ CAMA 3 LUGARES COURO SINTÉTICO – PÉS METÁLICOS; ESTRUTURA DO SOFÁ EM MADEIRA; PERMITIR COMPLETA RECLINAÇÃO DO ENCOSTO; MATERIAL DO ENCHIMENTO DO ASSENTO: ESPUMA MÍNIMO D33. MATERIAL DO ENCHIMENTO DO ENCOSTO: ESPUMA MÍNIMO D26. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,90M C X 0,96 CM L X 0,88 CM A. COR: PRETA	UN	12	1.661,37	19.936,44	

Valor Total..... 45.246,44

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência do Médio Piracicaba – CISURG-MP – Rua São Paulo, nº 277, Bairro Novo Amazonas/Itabira/ MG -CEP 35900-352

19/32





**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO 003/2025**



DA APRESENTAÇÃO DE PROSPECTOS/CATÁLOGOS

5.1. PARA TODOS OS ITENS: A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) anexar à proposta final CATÁLOGOS OU PROSPECTOS com as especificações técnicas detalhadas dos produtos ofertados, de modo a permitir que possam ser verificadas todas as características técnicas obrigatórias especificadas bem como informe o endereço eletrônico onde possam ser comprovadas tais informações.

PRAZO DE GARANTIA

6.1. Para TODOS OS ITENS: Garantia mínima de 12 (doze) meses para defeitos de fabricação.

6.2. O prazo de garantia terá seu termo inicial a contar do recebimento definitivo do bem.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Fornecer o item de acordo com as especificações, prazos e condições constantes neste Termo de Referência.

7.2 Entregar o item conforme Nota de Empenho, no local indicado no item 3.2 deste Termo de Referência.

7.3 Obedecer rigorosamente a data de entrega fornecida pelo CONSÓRCIO, que não poderá ser alterada salvo prévia e expressa autorização da fiscalização.

7.4 Todo e qualquer fornecimento do item fora do estabelecido neste Termo de Referência, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituir prontamente o item, num prazo máximo de 02(dois) dias úteis, correndo por conta e risco tais substituições, podendo ser-lhes aplicadas, também, às sanções previstas no edital.

7.5 O item, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovada a preexistência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte que comprometam a sua integridade.

7.6 Entregar o item em condições adequadas de uso, sob pena de devolução do item, no endereço do CONSÓRCIO constante na Nota de Empenho.

7.7 Especificar as condições adequadas de armazenamento a serem observadas pelo CONSÓRCIO.

7.8 Zelar pela qualidade do item entregue.

7.9 Acatar e facilitar a ação da fiscalização do CONSÓRCIO, cumprindo as exigências do mesmo.

7.10 Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

7.11 Fornecer o item, objeto deste Termo de Referência, em sintonia com o representante indicado pelo CONSÓRCIO, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.



**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO 003/2025**



- 7.12 Comunicar ao CONSÓRCIO, a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção.
- 7.13 Reparar, corrigir, remover ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratual em que se verificar defeitos, adulterações ou incorreções.
- 7.14 Não transferir a outrem o objeto da presente licitação.
- 7.15 Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao CONSÓRCIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.
- 7.16 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os tributos, impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratado, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo CONSÓRCIO.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Receber os itens para verificação de especificações, quantidade, preços, prazos, outros pertinentes e garantia.
- 8.2 Emitir Nota de Empenho assinada à Contratada para que a mesma forneça o item.
- 8.3 Controlar o fornecimento dentro da amplitude necessária à salvaguarda de seus interesses.
- 8.4 Devolver todo e qualquer item cuja especificação esteja em desacordo com o exigido na licitação e/ou com marcas diferentes das cotadas pela contratada.
- 8.5 Prestar à Contratada as informações indispensáveis ao fornecimento do item ofertado.
- 8.6 Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.
- 8.7 Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à Contratada, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados às suas obrigações.
- 8.8 Verificar o perfeito desenvolvimento dos trabalhos, sendo que sua eventual omissão não eximirá a Contratada dos compromissos assumidos perante o CONSÓRCIO.
- 8.9 Dar aceite na Nota Fiscal e providenciar o pagamento.
- 8.10 Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

9.1. 60 (sessenta) dias

ADJUDICAÇÃO

10.1. A adjudicação será por item.



**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO 003/2025**



DO PAGAMENTO

11.1 - A fatura deverá ser emitida e entregue à fiscalização no endereço abaixo, após o cumprimento da obrigação.

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência do Médio Piracicaba – CISURG-MP

Rua São Paulo, nº 377 – Bairro Novo Amazonas/Itabira/MG

11.2. Todos os pagamentos serão processados pelo **CISURG-MP**, até **30 (trinta) dias** após a entrega da Nota Fiscal/Fatura e o “aceite”, do cumprimento da obrigação.

11.3. O **CISURG-MP** descontará das faturas os valores de impostos ou tributos que, por força de lei, devam ser retidos pela fonte pagadora.

11.4. Verificadas quaisquer dúvidas ou incorreções nas faturas, o **CISURG-MP** providenciará o pagamento da importância controversa, ficando para o pagamento subsequente, a efetivação do acerto, corrigido e ajustado monetariamente, na forma contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta das dotações orçamentárias:

01000002	1030200011.003	4.4.90.52.00.00.00	0000015	2632000
----------	----------------	--------------------	---------	---------

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Havendo inadimplemento contratual, o contratado estará sujeito às penalidades previstas no edital.



**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO 003/2025**



ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – Descrição do objeto

1.1 – Aquisição de armário, módulo call center, mesas para escritório e sofá-cama, para atender as necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência da Região do Médio Piracicaba – CISURG MÉDIO PIRACICABA , em consonância com as previsões da Lei Federal 14.133/2021.

2 – Origem da demanda e necessidade da contratação

2.1 - A presente demanda é oriunda da necessidade de aquisição de Móveis Corporativos, para o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência da Região do Médio Piracicaba – CISURG MÉDIO PIRACICABA que executa implantação dos serviços regionalizados de atendimento móvel de urgência aos municípios consorciados.

2. 2 - A necessidade da aquisição de móveis decorre da demanda interna do CISURG identificada nas últimas avaliações de infraestrutura e do necessário aprimoramento das condições de trabalho da repartição. A justificativa para a aquisição está baseada nos seguintes pontos:

2.3 - Condicionalidades do ambiente de trabalho: A repartição pública apresenta espaço físico que comporta o uso de móveis novos, oferecendo ergonomia e conforto aos servidores.

2.4 - Inadequação dos móveis atuais: Os móveis presentes nas dependências não atendem adequadamente às necessidades das equipes. Tanto em termos de funcionalidade (falta de organização e armazenamento adequado de materiais de trabalho) quanto de comodidade (bancos e cadeiras desconfortáveis, dificultando a produtividade dos servidores).

2.5 - Impacto na eficiência do serviço público: A aquisição dos móveis contribuirá para melhorar a organização interna, reduzir o tempo gasto em atividades administrativas e, consequentemente, aprimorar a prestação dos serviços públicos, atendendo com maior eficiência à demanda da sociedade.

2.6 - Diante do exposto, a aquisição de móveis é imprescindível para garantir a melhoria das condições de trabalho no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência da Região do Médio Piracicaba – CISURG MÉDIO PIRACICABA. A escolha de compra ao invés de locação, bem como a utilização de recursos públicos de forma eficiente, atenderá à demanda da repartição, cumprindo com os objetivos de otimização e eficácia dos serviços prestados à sociedade.

3 – Alinhamento estratégico entre a Contratação e o Planejamento

3.1 – A aquisição encontra respaldo institucional no plano Anual de Contratações do CISURG MÉDIO PIRACICABA, aprovado pela Resolução 020-2024; bem como no Plano de Trabalho objeto do



**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO 003/2025**



Convênio celebrado entre o CISURG Médio Piracicaba e a Secretaria de Estado de Saúde (Nº 1321001675/2023).

4 - Requisitos da Contratação

4.1 – Os itens a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, podendo, os padrões de desempenho e qualidade, ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

4.2 – O material deverá ser entregue no prazo de até 15 dias, contados da notificação do empenho ao fornecedor, no endereço indicado no Termo de Referência, dentro da padronização especificada pelo Consórcio e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes no Edital.

4.3 – O licitante deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

4.4 – A proposta deverá conter obrigatoriamente a descrição dos itens cotados, indicando a marca, modelo e/ou fabricante do material ofertado e ainda todas as especificações mínimas exigidas.

4.5 – O critério de julgamento das propostas deverá ser o de MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM.

4.6 – A empresa vencedora deverá anexar CATÁLOGOS OU PROSPECTOS com as especificações técnicas detalhadas do produto ofertado, de modo a permitir que possam ser verificadas todas as características técnicas obrigatórias especificadas bem como informar o endereço eletrônico onde possam ser comprovadas tais informações.

4.7 – Para todos os itens: Garantia mínima de 12 meses

5 - Levantamento de mercado e estudo técnico

5.1- Os bens, objeto da presente aquisição, estão adequados à padronização seguida pelo Consórcio, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes nos descritivos cadastrados.

5.2 - A Dispensa Eletrônica foi a modalidade selecionada como a mais viável para a aquisição de móveis corporativos. Dada a natureza singular e emergencial da necessidade, essa abordagem elimina processos extensos, simplificando a transação e agilizando a obtenção do componente essencial.

5.3 - A Pesquisa de Preços para definição do valor unitário máximo a ser aceito na licitação tem por base um Mapa de Preços elaborado com base no Decreto 4.742/2024, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Municipal.



**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO 003/2025**



6 - Justificativas da escolha do tipo de solução a contratar

6.1 - Com base nos resultados desenvolvidos na fase de levantamento de mercado e estudos técnicos a solução aplicada no referido problema é **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS**, visto que não existem requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que realizam esse tipo de fornecimento dentro dos requisitos estabelecidos.

7 - Contratações correlatas e, ou interdependentes

7.1 - Não há necessidade/demandas de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação

8 - Possíveis impactos ambientais

8.1. Os impactos ambientais previstos estão relacionados ao descarte incorreto dos itens quando danificados e/ou obsoletos. Neste contexto, deverá ser observada a legislação vigente na ocasião do descarte para fazê-lo adequadamente.

9 - Estimativa das quantidades, valores, especificação técnica dos itens a serem contratados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ARMÁRIO MULTIUSO – ARMÁRIO EM MDF; COM 2 PORTAS; 4 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS; CONFECCIONADO EM MDF; MEDIDAS APROXIMADAS DE 18 MM DE ESPESSURA; TAMPO DE 25 MM; FECHADURA COM 02 CHAVES; PUXADORES EM POLIPROPILENO(PP); SAPATAS REGULÁVEIS. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1,60 M X LARGURA 0,80 M X PROFUNDIDADE 0,50 M. COR CINZA	UN	16	410,00	6.560,00
2	MÓDULO CALL CENTER ERGONÔMICO, TAMPO DUPLO, REGULAGEM DE ALTURA INDEPENDENTE, SISTEMA DE	UN	10	1.095,00	10.950,00



**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO 003/2025**



	REGULAGEM ATRAVÉS DE 1 MANIVELA RETRÁTIL. TAMPO EM MDF 15 MM - MÓDULO CALL CENTER, MEDIDAS APROXIMADAS: 3275MMX600MMX1150MM; 4 LUGARES; TAMPO EM MDP 15 MM; LATERAL EM MDP 15 MM; PÉ PAINEL EM MDP 15 MM; FITA DE BORDA; POSSUI SAPATAS; COR CINZA; MONTAGEM INCLUSA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
3	MESA PARA ESCRITÓRIO DE TRABALHO EM MDF 1,3 X 1,13 X 0,74 CM 2 GAVETAS MESA PARA ESCRITÓRIO DE TRABALHO EM MDF 1,3 X 1,13 X 0,74 CM 2 GAVETAS – MESA EM L, TAMANHO MÍNIMO 1,30CMX1,13CMX0,74CM DE ALTURA; MATERIAL MDF, NO MÍNIMO 25 MM; COM CANALETAS PARA FIOS; MÍNIMO DE 2 GAVETAS COM CHAVES; PÉS EM AÇO. COR CINZA	UN	26	300,00	7.800,00
4	SOFÁ CAMA 3 LUGARES COURO SINTÉTICO – PÉS METÁLICOS; ESTRUTURA DO SOFÁ EM MADEIRA; PERMITIR COMPLETA RECLINAÇÃO DO ENCOSTO; MATERIAL DO ENCHIMENTO DO ASSENTO: ESPUMA MÍNIMO D33. MATERIAL DO ENCHIMENTO DO ENCOSTO: ESPUMA MÍNIMO D26. MEDIDAS APROXIMADAS: 1.90M C X 0,96 CM L X 0,88 CM A. COR: PRETA	UN	12	1.661,37	19.936,44

9.1 – O valor máximo previsto para esta contratação é de **R\$ 45.246,44 (Quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).**

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência do Médio Piracicaba – CISURG-MP – Rua São Paulo, nº 277, Bairro Novo Amazonas/Itabira/ MG -CEP 35900-352

26/32



**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO 003/2025**



10 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 – Seguindo os princípios do Artigo 40, inciso V, alínea b, considera-se tecnicamente viável o parcelamento desta licitação, considerando o critério de disputa e adjudicação por item, uma vez que os itens licitados não são complementares uns aos outros, cada um composto com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização de mercado.

11 – Análise de Risco

Nº	Descrição do risco	Probabilidade de ocorrência	Impacto	Ações de mitigação
1	O risco concernente ao objeto deste estudo encontra-se diretamente ligado a não efetivação do resultado prático do processo de licitação.	Baixa	Alto	Rigor na pesquisa de preço para estabelecimento de valores de referência alinhados com a realidade do mercado.
2	Demora nos procedimentos das fases interna e externa da licitação.	Média	Médio	Monitoramento constante da tramitação do processo e levantamento de indicadores capazes de auxiliar na implementação de práticas que contribuam com a celeridade processual.
3	Não atendimento, pela contratada, ao prazo de entrega do objeto, conforme as especificações do Termo de Referência.	Média	Alto	Definição rigorosa de critérios de aceitação do objeto e de mecanismos de notificação ao CISURG-MP acerca do descumprimento do contrato para fins de tramitação de processos administrativos para apuração e punição de eventuais irregularidades.



**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO 003/2025**



12 - Providências a serem adotadas

12.1 -Após a realização deste Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pelo CISURG-MP, será realizada Dispensa Eletrônica para aquisição dos itens.

13 – Declaração de viabilidade

13.1 - Com base nas informações levantadas, declara-se, para os devidos fins, que a contratação é **VIÁVEL**.

Tamara Oliveira Castro – matrícula 0010
Gestor de Estudo Técnico Preliminar

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência do Médio Piracicaba - CISURGMP

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência do Médio Piracicaba – CISURG-MP – Rua São Paulo, nº 277, Bairro Novo Amazonas/Itabira/ MG -CEP 35900-352

28/32



**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO 003/2025**



ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O CISURG-MP E , REGISTRADO SOB
Nº/2025**

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência do Médio Piracicaba, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado **CISURG-MP**, com sede na cidade de Itabira-MG, na Rua São Paulo, 277, Novo Amazonas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 50.098.089/0001-49, por sua representante a Secretária Executiva a Sra. _____, brasileira, divorciada, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____ – Bairro ___, inscrito no CPF sob o nº _____, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que institui normas gerais de licitação e contratação para a administração pública, e _____, com sede à Rua _____, nº ___, Bairro: _____, na cidade de _____ CEP: _____, Telefone _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº _____, neste ato designada **Contratada** por seu representante, o Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____ e registrado no CPF sob nº _____, resolvem celebrar o presente contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

I – OBJETO

1.1. Aquisição de armário, módulo call center, mesas para escritório e sofá-cama, para atender as necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência da Região do Médio Piracicaba – CISURG MÉDIO PIRACICABA, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

II – DOCUMENTOS CONTRATUAIS

2.1. Os documentos abaixo relacionados constituem parte integrante deste instrumento contratual:

2.1.1. Edital Dispensa Eletrônica Nº 001/2025

2.1.2. Anexos: I

2.1.3. Proposta da Contratada: ____/____/____



**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO 003/2025**



2.2. As disposições deste contrato prevalecem sobre as de seus anexos e, na hipótese de divergência entre estes, a prevalência será determinada pela ordem em que estão relacionados acima.

2.3. As referências neste instrumento a cláusulas, itens e subitens correspondem sempre às do presente contrato.

III – PRAZO

3.1. O contrato vigorará pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua divulgação no PNCP, para garantia, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.

IV – VALOR

4.1. O valor total do contrato é de R\$ (.....), referente à proposta comercial de ____/____/____.

Item	Cód.	Quant.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total

V – PREÇO

5.1. O fornecimento será processado a preços unitários.

5.2. Pelo fiel e integral cumprimento das obrigações contratuais referentes ao fornecimento do(s) veículo(s) determinado e aceito, o **CISURG-MP** pagará à **Contratada** os preços estabelecidos em sua proposta comercial, em Reais.

5.3. Nos preços acima referidos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos da **Contratada**, imprevistos, administração, impostos e taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, sem a eles se limitar.

5.4. A **Contratada** não poderá pleitear qualquer adicional nos preços por faltas ou omissões que porventura venham a ser verificadas em sua proposta.

VI – FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1 - A fatura deverá ser emitida e entregue à fiscalização no endereço abaixo, após o cumprimento da obrigação.

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência do Médio Piracicaba – CISURG-MP



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025 PROCESSO 003/2025



Rua São Paulo, nº 377 – Bairro Novo Amazonas/Itabira/MG

6.2. Todos os pagamentos serão processados pelo **CISURG-MP**, até **30 (trinta) dias** após a entrega da Nota Fiscal/Fatura e o “aceite”, do cumprimento da obrigação.

6.3. O **CISURG-MP** descontará das faturas os valores de impostos ou tributos que, por força de lei, devam ser retidos pela fonte pagadora.

6.4. Verificadas quaisquer dúvidas ou incorreções nas faturas, o **CISURG-MP** providenciará o pagamento da importância controversa, ficando para o pagamento subsequente, a efetivação do acerto, corrigido e ajustado monetariamente, na forma contratual.

VII – GERENCIAMENTO

7.1. Será exercido pelo **CISURG-MP**, que exigirá fiel cumprimento das obrigações da **Contratada** e a adoção de métodos de trabalho condizentes com a boa execução dos fornecimentos, bem como, procederá instruções no tocante a serviços executados, atendendo aos interesses do **CISURG-MP**, sem ilidir ou modificar as responsabilidades da **Contratada** na execução dos serviços.

7.2. O **CISURG-MP** exercerá, através do gerenciamento, o acompanhamento dos fornecimentos, podendo reter o pagamento no caso de inobservância das suas exigências.

7.3. A ação ou omissão total ou parcial do gerenciamento não reduz nem exime a **Contratada** de quaisquer de suas responsabilidades perante o **CISURG-MP** ou terceiros.

VIII – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento do contrato ensejará nas penalidades estabelecidas no Edital.

IX – RESCISÃO

9.1. Constituem motivos para a rescisão contratual, além daqueles previstos na legislação pertinente:

9.1.1. Não pagamento pela Contratada, no prazo legal, da remuneração de seu pessoal ou de quantias devidas a suas subcontratadas, fornecedores, bem como pelo não pagamento ou recolhimento de quaisquer ônus ou tributos incidentes sobre as mesmas (Lei nº 14.133/2021, Art. 109, inciso I).

9.1.2. Incapacidade técnica, negligência, imprudência ou má fé da Contratada, devidamente comprovada (Lei nº 14.133/2021, Art. 109, inciso II).

9.1.3. Se o contrato for rescindido por força não imputável à Contratada, o **CISURG-MP** restituirá as garantias contratuais, após ressarcir-se de eventuais multas ou débitos (Lei nº 14.133/2021, Art. 116, § 3º).



**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO 003/2025**



9.1.4. Na ocorrência de rescisão contratual, a Contratada apresentará relatório completo dos fornecimentos executados até a data da rescisão e entregará ao **CISURG-MP** os documentos de propriedade desta (Lei nº 14.133/2021, Art. 117).

X – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Correrão por conta da **Contratada** todas as despesas relacionadas com o fornecimento, objeto deste contrato, não tendo o **CISURG-MP** quaisquer responsabilidades com despesas de pessoal, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fisco em geral, assim como não existirá nenhum vínculo jurídico entre o **CISURG-MP** e os empregados e fornecedores da **Contratada** quer direta ou indiretamente, ativa ou passivamente e quer ainda, solidariamente.

XI – FORO

11.1. As partes contratantes elegem o Foro de Itabira/MG com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato e sua execução.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Itabira, ____ de _____ de _____

**Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento dos Serviços
de Urgência e Emergência do Médio Piracicaba
CISURG-MP**

Contratada





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 69A5-C77C-6B71-AABD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VIVIANE DUARTE SANTOS (CPF 030.XXX.XXX-00) em 05/05/2025 15:55:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/69A5-C77C-6B71-AABD>